



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA FLASH SOLUÇÕES EM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE USINA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA ON- GRID PARA OS CAMPI PORTO SEGURO, SEABRA, VALENÇA E VITÓRIA DA CONQUISTA, CONFORME PREGÃO SRP Nº 78/2021, UASG 158146 E PROCESSO Nº 23278.003331/2021-80.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, nº. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FLASH SOLUÇÕES EM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n.º 22.934.158/0001-71, estabelecida na Rua Alameda Lucy Rassi de Oliveira, nº 142 – Qd: 160, Lt: 14, Setor Faicalville – Cidade Goiânia/GO, CEP: 74.350-720, Tel (62) 4101-0350 / (62) 98245-0003 e (62) 3878-2700, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **LUCIANO BORGES PACHECO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o nº 4034924 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 290.778.258-43, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 32/2022, do Pregão SRP nº 78/2021, UASG 158146 e processo nº **23278.003331/2021-80**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Inclusão de Cláusula e a Prorrogação de Vigência do contrato nº. 32/2022, decorrente do Pregão SRP nº 78/2021 – UASG 158146, nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA AO CONTRATO:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO

É admitida a prorrogação do contrato nos termos do Art 57, §1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A prorrogação do contrato será por um período de **60 (sessenta)** dias, com início em **27/12/2023** e término em **25/02/2024**, conforme preceitua o Art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **FLASH SOLUÇÕES EM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, para a prestação de serviços para execução completa do projeto, assessoria técnica de instalação de usina de microgeração de energia fotovoltaica a ser conectada na rede elétrica concessionária de energia do (on-grid) nos Campi Porto Seguro, Seabra, Valença e Vitória da Conquista, conforme o Pregão SRP nº 78/2021, UASG 158146 e Processo nº **23278.003331/2021-80**.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA, e a empresa **FLASH SOLUÇÕES EM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, em concordância com o Processo nº **23278.003331/2021-80**, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA SEXTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA**, Reitora, em 14/12/2023, às 14:57, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **luciano borges pacheco**, Usuário Externo, em 18/12/2023, às 17:13, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3302527** e o código CRC **51986BF0**.